

501
= Lei nº: 1.049/96 =

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres "Nena Amoral" do Colégio Estadual Hermínia Kupion - Ensino de 1º e 2º graus e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Ederal Gonçalves Rezende, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica, por esta lei, declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres "Nena Amoral" do Colégio Estadual Hermínia Kupion, Ensino de 1º e 2º graus, Instituição, sem fins lucrativos, juridicamente personalizada em estatuto próprio e devidamente registrada no C. G. C. sob nº: 78.596.418/001-09, com sede nesta cidade à Rua Antonio Rosa, 1.228;

Art. 2º: Com esta Declaração de Utilidade Pública, a Instituição é beneficiada porá ter a todas as prerrogativas concernentes no âmbito deste Município.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão do Pinhal, Estado do Para-
ná, em 14 de junho de 1.996.

= Gabinete do Prefeito =

Edeval Gonçalves Guedes
- Prefeito - Municipal

= Lei nº 1.050/96 =

Sumula: Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a
construir uma "Pisci-
na", no Centro de
Apoio e Lazer sobre
ballador Rural de Ri-
beirão do Pinhal, e
dá outras provi-
dências;

A Câmara Municipal de Ribe-
irão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou
e eu Edeval Gonçalves Guedes, Prefeito Mu-
nicipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado a cons-